



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

— Fone (035) 456-1238
— Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 194/92

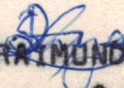
Aprova a sugestão da Meritíssima Juíza de Direito Doutora BERNADETE PORTUGAL SIMÃO.

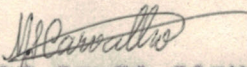
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 30, Inciso I da Constituição Federal e artigo 41, Inciso V da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Artigo 1º Fica aprovado a sugestão da Meritíssima Juíza de Direito Doutora BERNADETE PORTUGAL SIMÃO, apresentada ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no sentido de que o Município de Heliódora seja transferido da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí - MG para a Comarca de Natércia - MG.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 15 de abril de 1992.


SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores


MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores